



PORTARIA Nº 209/2007

O **Diretor Presidente da EMPRESA METROPOLITANA DE TRANSPORTES URBANOS – EMTU/Recife**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 4º incisos I e VII, da Lei 8.043 de 19 de novembro de 1979;

CONSIDERANDO que a execução dos serviços por delegação será efetuada de acordo com as normas constantes do Regulamento de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife - RTPP/RMR, aprovado pelo Decreto nº14.845, de 28 de fevereiro de 1991, e formalizada através de permissão ou contrato;

CONSIDERANDO o disposto no art. 265 do RTPP/RMR, que confere a EMTU/Recife o poder de realizar os ajustes operacionais julgados necessários ao adequado funcionamento do Sistema de Transportes Público de Passageiros da Região Metropolitana do Recife – STPP/RMR;

CONSIDERANDO o dever da EMTU/Recife de promover a elevação da qualidade dos serviços de transporte coletivo da Região Metropolitana do Recife – RMR;

CONSIDERANDO a necessidade de procurar sempre melhorar o atendimento à população usuária do STPP/RMR;

RESOLVE:

- I - Determinar que a linha **811 – SÍTIO NOVO (CAMPO GRANDE)** passará a ser denominada de **811 – CAMPO GRANDE (Terminal SÍTIO NOVO)**;
- II - Estabelecer que as programações operacionais, como frota, viagens intervalos, observações, itinerário e horários continuem a ser definidas pela EMTU/Recife, através de Ordem de Serviços de Operação - OSO e Quadro de Horários - QH;
- III - Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir de 22 de setembro de 2007;
- IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 19 de setembro de 2007.


DIRETOR PRESIDENTE

a) **DILSON DE MOURA PEIXOTO FILHO**



